

Lei Ordinária 5.026/2024

De 19 de julho de 2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão e isenção tributária em favor da empresa que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, conforme art. 60, §7º da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte dispositivo vetado:

Lei:

Art. 2º. - Para fazer jus aos benefícios previstos no artigo anterior, a empresa beneficiária desta Lei deverá efetuar repasse, nos termos da Lei Municipal nº. 4.130/2019, as seguintes entidades: ao Asilo São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ sob nº. 03.868.609/0001-75, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); à Unidade Missão Paz Vida Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 03.008.784/0001-92, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e à Comunidade Terapêutica Resgate para Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.834.586/0001-39 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

(Documento assinado digitalmente)

Sidney Soares Carvalho - DEM

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: G6H22-0X575-C3NA3-RQZG7-Z1R15





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 2060

Documento Nº: 5026/2024

Protocolo Data: 19/07/2024

Processo Nº: 253/2024



Gerado por Romário de Lima Rocha na repartição Secretaria dia 19/07/2024 às 14:12

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

G6H22-0X575-C3NA3-RQZG7-Z1R15

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Sidney Soares Carvalho
Data 19/07/2024 14:18
CPF/CNPJ 784.XXX.XXX-78